



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS

FIRMINO ALVES – BAHIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

"Dispõe sobre aprovação do Termo Aditivo do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Firmino Alves/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº 376/2010 de 01 de junho de 2010 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

Considerando, que a Constituição Federal de 1988, no artigo 203, define que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei;

Considerando, a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012;

Considerando, o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando, a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

Considerando, o II Plano Decenal de Assistência Social aprovado em 18 de maio de 2016, pela Resolução CNAS nº 07/2016;

Considerando, a Resolução CNAS nº 19 de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando, a Resolução CNAS nº 20 de 24 de novembro de 2016, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o exercício de 2016 e 2017;

Considerando, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 07, de 22 de maio de 2017, estabeleceu, em seu artigo 8º, que os municípios e o Distrito Federal que alcançarem 90% da meta pactuada poderão aditar o Termo de Aceite, com o objetivo de aumentar a meta de atendimento no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS;

Considerando, Portaria SNPDI nº 17, de 22 de agosto de 2018, estabeleceu as condições gerais e procedeu a abertura do prazo para permitir que os municípios ou o Distrito Federal possam realizar a solicitação de aditar o termo de aceite do Programa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a expansão do Programa Primeira Infância no SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

FIRMINO ALVES - BAHIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

PATRÍCIA DE AGUIAR COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social